



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 069, de 26 de agosto de 1.996.

"Dispõe sobre a concessão de direito real de uso, de imóvel pertencente ao patrimônio municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PRO MULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a concessão de direito real de uso à **PRIMEIRA IGREJA EVANGÉLICA BATISTA EM GUAIANASES**, estabelecida neste Município à Rua Aimorés nº 07, Vila Santo Antonio, área de terra pertencente ao Município, conforme consta do Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II da presente Lei.

Artigo 2º - A presente concessão de direito real de uso, será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal, e será por 15 (quinze) anos, renováveis por períodos sucessivos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 1.996.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS

Registrado na Secretaria Municipal da Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

rc*

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

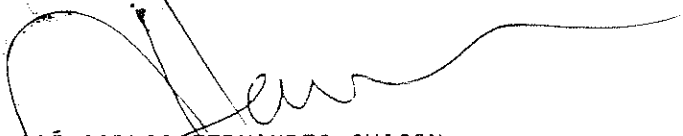
LEI COMPLEMENTAR Nº 069/96 - fls.02.

A N E X O I

MEMORIAL DESCRITIVO

O terreno começa no marco nº 01, segue em linha reta numa extensão de 5,00m onde faz frente para a Rua Aimorês até encontrar o marco nº 02, daí segue em linha curva numa extensão de 9,20m na confluência das Ruas Aimorês e Rua Dona Ema, até encontrar o marco nº 03; daí segue em linha reta numa extensão de 27,00m fazendo frente para a Rua Dona Ema até encontrar o marco nº 04. Desse ponto vira a direita e segue em linha reta numa extensão de 31,00m até encontrar o marco inicial nº 01, encerrando uma área de 136,29 m².

Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 1.996.

CÓPIA

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL


NEUDIR FERREIRA DA ROCHA
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS

rc*





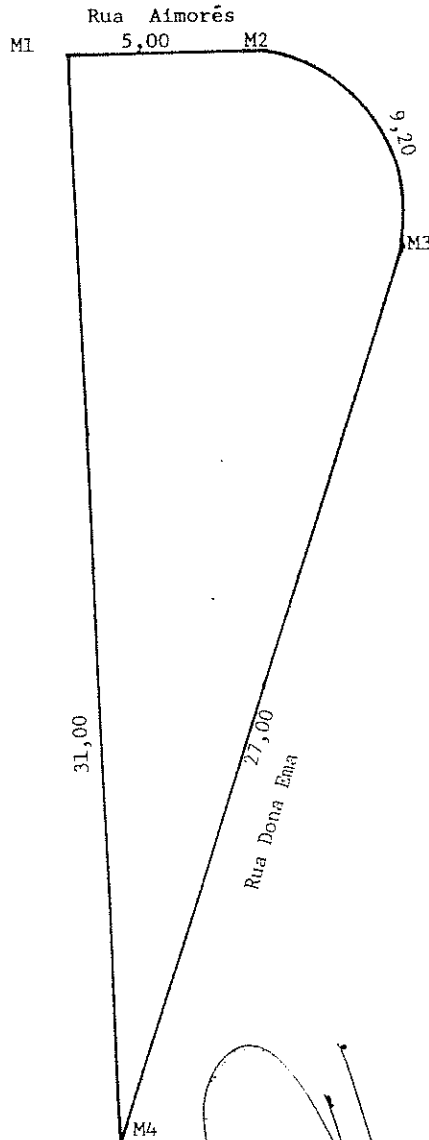
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 069/96 - fls.03

ANEXO II

"CROQUI"

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal Ferraz de Vasconcelos
INSC. IMOBIL: 12.0060.0017-00 ÁREA TERRENO: 136,29 m²



Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 1.996.

JOSE CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

[Handwritten Signature]
~~NEUZE FERREIRA DA ROCHA~~
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS